

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025

Processo nº 2918/2025

I) Dados da Empresa:

Razão Social: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 04.215.076/0001-95

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP.

Telefone: (15) 99724-0412

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome: Daiane Tacher Cunha

RG: 36.468.632-7

CPF: 416.560.068-71

Data de Nasc: 23/07/1992

Endereço: Rua Antônio Alves de Oliveira, 395, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18.190-000.

Telefone: (15) 99724-0412

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: Daiane Tacher Cunha

RG: 36.468.632-7

CPF: 416.560.068-71

Data de Nasc: 23/07/1992

Endereço: Rua Antônio Alves de Oliveira, 395, Centro, Araçoiaba da Serra/SP,
CEP 18.190-000.

Telefone: (15) 99724-0412

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

Nome/Setor responsável: Daiane Tacher Cunha

Endereço: Rua Antônio Alves de Oliveira, 395, Centro, Araçoiaba da Serra/SP,
CEP 18.190-000.

Telefone: (15) 99724-0412

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

V) Dados bancário para pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 896-6

Tipo de Conta: Corrente

Nº conta: 29771-2.

VI) Quadro Societário:

Nome: Vinicius Ferencile

CPF: 410.943.128-00

Bocaina, 14 de abril de 2025.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

CREDENCIAMENTO

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025

Processo nº 2918/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Licitante: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP.

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: (15) 99724-0412

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231401760		15/02/2019	02/01/2001	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
F N ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
04.215.076/0001-95		RUA ULISSES CORREA			78		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	BOCAINA		SP	17240-000	R\$	50.000,00	

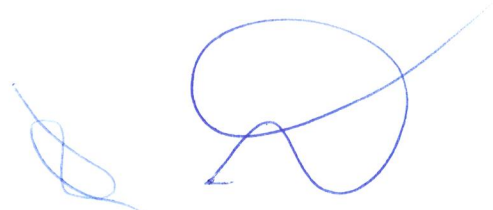
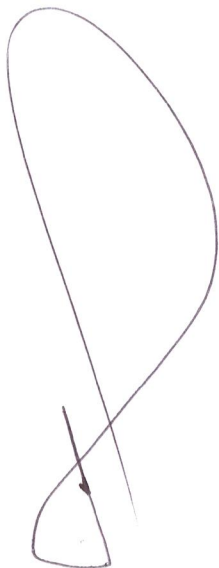
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VINICIUS FERENCILE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ULISSES CORREA				78			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CENTRO	BOCAINA			SP	17240-000	374277369	
CARGO		QUANTIDADE COTAS					
410.943.128-00		SÓCIO E ADMINISTRADOR					
		50.000,00					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/06/2019	288.632/19-9	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35602826437.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231401760
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2025

DECLARAÇÕES



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025
Processo nº 2918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** para fins de participação no Concorrência Pública Nº 003/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Bocaina, 14 de abril de 2025.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025

Processo nº 2918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** para fins de participação no Concorrência Pública nº 003/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Bocaina, 14 de abril de 2025.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025
Processo nº 2918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** para fins de participação no Concorrência Pública nº 003/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021.

Bocaina, 14 de abril de 2025.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

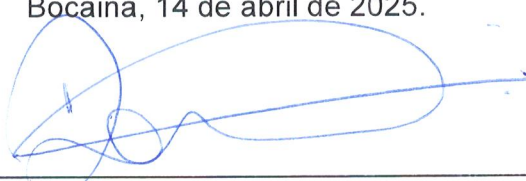
Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025

Processo nº 2918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

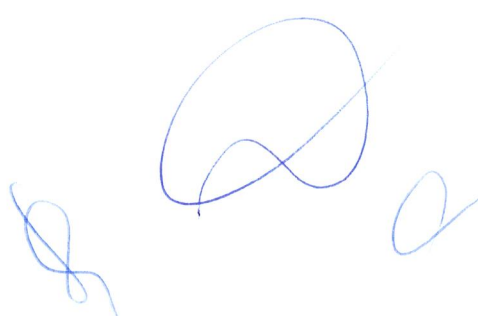
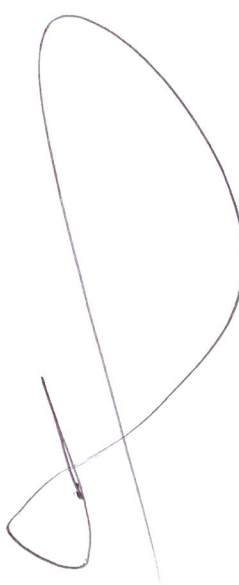
Bocaina, 14 de abril de 2025.



VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha

Procuradora



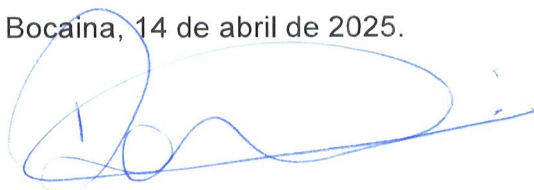
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025
Processo nº 2918/2025

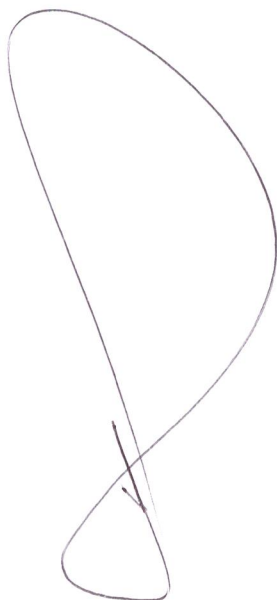
VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO SP.

Bocaina, 14 de abril de 2025.



VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Concorrência Pública nº 03/2025
Processo nº 2918/2025

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076/0001-95, com sede à Rua Ulisses Corrêa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por sua procuradora, Daiane Tacher Cunha, inscrita sob o CPF nº 416.560.068-71, **DECLARO** para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, não ter recebido do Município de Capão Bonito SP, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Bocaina, 14 de abril de 2025.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Daiane Tacher Cunha
Procuradora

CONVÊNIO 233
E. R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.570.505/19-7



V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação e na melhor forma de direito:

VINICIUS FERENCILE, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 26/01/1993, natural de Bocaina-SP, empresário, portador do RG. nº 37.427.736-9-SSP-SP e CPF nº 410.943.128/00, residente e domiciliado na Rua Ulisses Correa, nº 78, Centro, na cidade de Bocaina, estado de São Paulo, CEP: 17240-000, único sócio da sociedade empresária limitada **V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida com o ramo de atividade de Serviços de Engenharia, à Rua Ulisses Correa, nº 78, Centro, na cidade de Bocaina, estado de São Paulo, CEP: 17240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 15/02/2019, sob n.º 35231401760, inscrita no CNPJ sob n.º 04.215.076/0001-95, resolve de pleno interesse a presente alteração:

I. Da transformação da natureza jurídica: Fica transformada a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico **LIMITADA**, para passar a desenvolver suas atividades sob a natureza jurídica de uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos do artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002.

II. Alteração da denominação social para: **V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI**.

III. Alteração do ramo de atividade da sociedade para: Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, desmonte e demolição de estruturas previamente existentes, execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, construção de vias urbanas e ruas, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, Locação de automóveis sem condutor, atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, obras de alvenaria, construção de partes de edifícios, fornos industriais, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e

1



semelhantes, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de chaminés, de fornos, ruas, caixas de água e caixas de gordura, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviço de poda e corte de árvores nas lavouras, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, instalação de sistemas de limpeza por vácuo, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Atividades de estudos geológicos, restauração e a conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares, gestão e manutenção de cemitérios.

IV. Alteração do Capital: O Capital da empresa será alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, em conformidade com o artigo 980-A, do Código Civil.

V. Em virtude das alterações, o Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, regerá com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de: **V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI.**



"CLÁUSULA SEGUNDA"

DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na **Rua Ulisses Correa, nº 78, Centro, na cidade de Bocaina, estado de São Paulo, CEP: 17240-000.**

Parágrafo único. Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular, mediante alteração do presente ato.

"CLÁUSULA TERCEIRA"

DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto: **Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, desmonte e demolição de estruturas previamente existentes, execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, construção de vias urbanas e ruas, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, Locação de automóveis sem condutor, atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, obras de alvenaria, construção de partes de edifícios, fornos industriais, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de chaminés, de fornos, ruas, caixas de água e caixas de gordura, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviço de poda e corte de árvores nas lavouras, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de**



coletores, tanques e outros meios de transporte, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, instalação de sistemas de limpeza por vácuo, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Atividades de estudos geológicos, restauração e a conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares, gestão e manutenção de cemitérios.

"CLÁUSULA QUARTA"

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade ocorreu em 02/01/2001 e será por tempo indeterminado.

"CLÁUSULA QUINTA"

DO CAPITAL DA EMPRESA

A capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

"CLÁUSULA SEXTA"

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pelo titular **VINICIUS FERENCILE**, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.



"CLÁUSULA SÉTIMA"

PRÓ LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com seu interesse, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo o mesmo optar por não exercer o direito de efetuar a referida retirada.

"CLÁUSULA OITAVA"

DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único. As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

"CLÁUSULA NONA"

DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

"CLÁUSULA DÉCIMA"

DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador **VINICIUS FERENCILE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA"

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da Lei nº 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA"

DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa **VINICIUS FERENCILE** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA"

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer



outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento, pelo que a parte firma-o em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor.

Bocaina - SP, 29 de abril de 2019.

VINICIUS FERENCILE

Testemunhas:

Viliane Balero de Arruda

VILIANE BALERO DE ARRUDA
RG: 34.666.923-6-SSP-SP.

Julio Cesar Bariani Pavini
JULIO CESAR BARIANI PAVINI
RG. 34.875.550-8-SSP-SP.



7



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec21fcab4be0b12b4ec38b6d127f396f312790fbaf0deda95ae3b2445f2a8a3c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **253499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social - VFN**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social - VFN**", faz prova de que em **28/01/2025 09:54:52**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/01/2025 10:21:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xecb3e3cacb70433293bafcddeb86cbe8fd1db517cc6e66fb244b2c6d6f3c4211e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME: VINICIUS FERENCILE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 374277369 SSP SP

CPF: 410.940.108-00 DATA NASCIMENTO: 26/01/1993

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS APARECIDO FERENCILE
TERESINHA NIGRO GALLES FEPE
NULO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 06091963687 VALIDADE: 26/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2014

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAU, SP DATA EMISSÃO: 26/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15685806156
SP980979552

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1873016265

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DAIANE TACHER
DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.215.076,0001-95, com sede à Rua Ulisses Correa, nº 78, Centro, CEP 17240-000, na cidade de Bocaina/SP, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. *Vinicius Ferrencile*, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.427.736-9 e inscrito no CPF nº 410.943.128-00.

OUTORGADAS: DAIANE TACHER CUNHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 389.126 e no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, **THAYNÁ LAÍSE RODRIGUES**, brasileira, assistente jurídica, solteira, inscrita no CPF do MF sob nº 459.090.048-32 e RG nº 54.431.716-6, e **RAFAELA SILVA MACHADO DELFINO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 491.232 e no CPF do MF sob nº 466.634.228-12, ambas com endereço profissional à Rua Antonio Alves de Oliveira, nº 395 - Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

PODERES: para o fim especial de promover a representação da outorgante junto aos procedimentos licitatórios realizados junto às administrações públicas no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preço, requerer o registro cadastral, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, ofertar lances, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e demais atos necessários à representação do outorgante. Outorga-lhe ainda, os poderes para representá-lo perante o Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle interno e externo. As outorgadas poderão substabelecer os poderes, de modo a credenciar outros representantes junto aos certames licitatórios. Procuração válida até 31 de dezembro de 2025.

Araçoiaba da Serra, 30 de dezembro de 2024.

VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Vinicius Ferrencile



(15) 9 9724 - 0412

tacherdayane@hotmail.com

Av. Luane Mulanda Oliveira, 14 - Sala 3

Jardim Santa Cruz, Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 18190-000

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/01/2025 10:22:26 que o documento de hash (SHA-256)
572bf3489095b2ba86a1fe86d24811654f7567ceefc1f8d6d524de26942f0263 foi validado em 28/01/2025 09:55:38 através da transação blockchain
0xbcf03ccbd414b3403c0401bac0378b875f8a70d5432b39ab24d837ebdf47d73e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 253501)





v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/01/2025 10:22:26 que o documento de hash (SHA-256)
572b3f489095b2ba86a1fe86d24811654f7567ceefc1f8d6d524de26942f0263 foi validado em 28/01/2025 09:55:38 através da transação blockchain
0xb0f3ccbd414b3403c0401bac0378b875f8a70d5432b39ab24d83ebdf47d73e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 253501)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **572bf3489095b2ba86a1fe86d24811654f7567ceefc1f8d6d524de26942f0263** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **253501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração 2025 - VFN**", cujo assunto é descrito como "**Procuração 2025 - VFN**", faz prova de que em **28/01/2025 09:55:28**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/01/2025 10:22:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf03ccbd141b3403c0401bac0378b875f8a70d5432b39ab24d837ebdf47d73e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



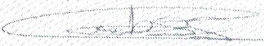
**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
DAIANE TACHER CUNHA
FILIAÇÃO
ALCIDES ROBERTO CUNHA
IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA

INSCRIÇÃO
389126

NATURALIDADE
ARAÇOIABA DA SERRA - SP
RG
36.468.632-7 - SSP

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1992
CPF
416.560.068-71
EXPEDIDO EM
01/06/2020


CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13797789



**USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 6.268/94)**



ASSINATURA DO PORTADOR  OBSERVAÇÕES
Art.30, Inc. I, L. 8906/94

